

CONCURSO JOVENS SOLISTAS DA OSESP

EDITAL DE INSCRIÇÃO – 2025

Seguindo a tradição do programa idealizado e promovido pelo Maestro Eleazar de Carvalho (1912–96), ex-Diretor Artístico e Regente Titular da Osesp, a Fundação Osesp anuncia a realização da **EDIÇÃO 2025 DO CONCURSO JOVENS SOLISTAS DA OSESP**.

Os candidatos poderão se inscrever com **repertório solista instrumental ou vocal originalmente com acompanhamento de orquestra sinfônica de qualquer período da música ocidental, desde que a obra tenha, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração.**

O Concurso oferecerá ao(à) vencedor(a) a oportunidade de se apresentar como solista da Osesp no dia **18 de maio de 2025** em Concerto Matinal na Sala São Paulo.

1. CRONOGRAMA GERAL

- Inscrições: de **17/03/2025 até às 18h (horário de Brasília) do dia 21/03/2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;
- Divulgação dos pré-selecionados para a Semifinal: 31/03/2025, a partir das 17h;
- Ensaio dos Semifinalistas: 07 e 08/04/2025, a partir das 8h;
- Semifinal: 09/04/2025, a partir das 8h;
- Final: 10/04/2025, horário a ser definido;
- Anúncio do Vencedor: 10/04/2025, logo após a prova FINAL;
- Ensaio do Vencedor com a Osesp: na semana de 12 a 18/05/2025, em data e horário a ser confirmado oportunamente pela Coordenação do Concurso;
- Concerto do Vencedor: 18/05/2025 às 11h, na Sala São Paulo.

ATENÇÃO!

- As inscrições se encerram no dia 21/03 com o **fechamento do formulário de inscrições às 18h, horário de Brasília.**

- Calendário sujeito a alteração sem aviso prévio, a critério da Fundação Osesp. Caso haja alterações, estas serão comunicadas por e-mail aos candidatos.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 2.2. Ter até 25 (vinte e cinco) anos completos para instrumentistas ou 30 (trinta) anos completos para cantores(as), considerando em ambos os casos a idade na data limite das inscrições;
- 2.3. Possuir e utilizar o seu próprio instrumento durante a seleção, exceto quando for piano, harpa ou percussão, instrumentos estes para os quais a Fundação Osesp disponibilizará um de seus instrumentos, cuja escolha ficará a critério único e exclusivo da Coordenação do Concurso;
- 2.4. Não ter sido premiado(a) em edições anteriores do Concurso Jovens Solistas da Osesp.

3. REPERTÓRIO

- 3.1. O repertório deve estar circunscrito a **concerto ou obra solista instrumental ou vocal originalmente com acompanhamento de orquestra sinfônica de qualquer período da música ocidental, desde que a obra tenha, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração;**
- 3.2. O repertório a ser executado durante as etapas do Concurso deve obedecer aos critérios das FASES, conforme descrito abaixo:
 - 3.2.1. FASE ELIMINATÓRIA: Vídeo único de até 20 (vinte) minutos, sem cortes, contendo uma obra solista completa em acordo com a premissa descrita no item 3.1 deste Edital;
 - 3.2.2. FASE SEMIFINAL: Apresentação ao vivo de, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração, executando obrigatoriamente o mesmo repertório enviado na FASE ELIMINATÓRIA;
 - 3.2.3. FASE FINAL: Apresentação ao vivo de, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração, executando obrigatoriamente o mesmo repertório enviado nas fases ELIMINATÓRIA e SEMIFINAL.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição no concurso é gratuita.
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação completa solicitada no formulário de inscrições, sendo que a falta de qualquer documento ou informação acarretará o cancelamento de sua inscrição.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada no prazo acima descrito exclusivamente por meio do formulário online disponível no link <https://forms.office.com/r/s1V7DzFac1> com o preenchimento de todas as informações solicitadas, seguindo o passo-a-passo descrito no formulário de inscrições. Atenção aos documentos e informações que devem ser preparados para o preenchimento do formulário:
 - A. VÍDEO – LINK DE YOUTUBE
 - O(a) candidato(a) deverá gravar o vídeo em acordo com o repertório descrito no item 3 deste Edital;

- O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, gravar sua obra ou concerto solista com acompanhamento de pianista correpetidor;
- A obra ou concerto solista deverá ser gravada integralmente, mantendo todas as partes orquestrais (tutti) realizados pelo pianista correpetidor, sem corte de nenhuma parte da música e mantendo a execução da obra integral do início ao fim.
- O vídeo deve ser gravado, obrigatoriamente, a qualquer momento entre a data de publicação do presente Edital e a data de encerramento das inscrições, conforme Cronograma Geral, item 1 deste Edital;
- O vídeo deve mostrar com clareza a performance do(a) candidato(a), devendo ser possível identificá-lo(a);
- O vídeo não poderá sofrer cortes ou edições, devendo a obra ser gravada integralmente, na sequência, mesmo que seja movimento único ou vários movimentos ou partes, e em tomada única, sem cortes (take único);
- O(a) candidato(a) deverá posicionar um relógio de grandes dimensões, em funcionamento, de forma visível no vídeo durante toda a gravação, como forma de comprovação da performance da obra sem cortes e em sequência, sem interrupção;
- Não serão aceitas intervenções de instrumentos digitais e/ou eletrônicos no material gravado, nem nas fases presenciais;
- Caso qualquer uma das condições acima descritas para a realização da gravação não seja cumprida, a inscrição do(a) candidato(a) não será validada;
- O(a) candidato(a) deverá hospedar o vídeo em um link liberado para visualização (link público), previamente e por sua conta, em canal próprio do YouTube;
- O arquivo de vídeo deve ser nomeado, antes da publicação e de acordo com este padrão: INSTRUMENTO/VOZ – NOME DO(A) CANDIDATO(A);
- Encerrando o passo acima, o(a) candidato(a) deve copiar o link e inclui-lo no formulário eletrônico de inscrição;
- O(a) candidato(a) deverá zelar pela qualidade sonora e pela boa visibilidade de seu trabalho no arquivo de vídeo;
- A Fundação Osesp não se responsabiliza por qualquer problema que o link contendo o vídeo possa apresentar, sendo certo que, na impossibilidade de acessá-lo, a inscrição estará automaticamente cancelada, não sendo passível de qualquer recurso por parte do(a) candidato(a).

B. CANDIDATOS(AS) COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS:

- Candidatos(as) com idade inferior a 18 anos deverão imprimir a autorização disponível site da Fundação Osesp no endereço www.osesp.art.br/jovenssolistasdaoesp, preenchê-la, digitalizá-la em formato PDF ou JPEG e realizar a inclusão desse documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso.
- Na hipótese de o(a) vencedor(a) do concurso ter idade inferior a 18 anos na data prevista para realização do Concerto do(a) Vencedor(a), este deverá apresentar, impreterivelmente até o dia 18/04/2025 os seguintes documentos:
 1. Declaração de matrícula escolar;
 2. Atestado médico comprovando a aptidão para participação no concerto, para fins de solicitação de alvará judicial, conforme artigo 149, II, 'a' do ECA.
 3. A ausência de referidos documentos implicará no impedimento da participação do vencedor no Concerto do Vencedor.

C. RG e CPF

- Digitalizar os documentos RG e CPF em formato PDF ou JPEG e realizar a inclusão desses documentos no formulário de inscrição, em campo específico para isso.

D. PARTITURAS

- Digitalizar integralmente a obra ou concerto solista em formato PDF e realizar a inclusão desse documento no formulário de inscrição, em campo específico para isso.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo uma fase ELIMINATÓRIA (PRÉ-SELEÇÃO POR VÍDEO), uma fase SEMIFINAL (PRESENCIAL) e uma fase FINAL (PRESENCIAL), conforme descrito abaixo:

5.2. FASE ELIMINATÓRIA – PRÉ-SELEÇÃO POR VÍDEO

5.2.1. As inscrições passarão por avaliação da documentação de inscrição e, em seguida, pela análise do vídeo por uma banca formada por chefes de naipe e/ou outros músicos da Osesp ou convidados, dos diversos instrumentos – de acordo com o perfil dos candidatos inscritos –, pelo regente do Coro Acadêmico da Osesp e por monitores do Coro da Osesp (estes últimos, caso haja inscritos para voz solista);

5.2.2. Serão selecionados até 12 (doze) candidatos para a SEMIFINAL.

5.3. SEMIFINAL – PRESENCIAL

- 5.3.1.O programa a ser apresentado na SEMIFINAL deverá obrigatoriamente ser o mesmo enviado no formulário eletrônico de inscrições (link de YouTube);
- 5.3.2.Esta fase deverá ser realizada de memória;
- 5.3.3.A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será definida, sem possibilidade de alteração, mediante sorteio a ser realizado no dia 09/04/2025, na presença de todos os candidatos, aproximadamente 02 (duas) hora antes do horário de início da SEMIFINAL;
- 5.3.4.A banca examinadora será única para instrumento e canto, sendo composta por chefes de naipe e/ou outros músicos da Oseps ou músicos convidados, dos diversos instrumentos – de acordo com o perfil dos candidatos inscritos –, pelo regente do Coro Acadêmico da Oseps e/ou por monitores do Coro da Oseps (em caso de candidatos semifinalistas de canto), de acordo com o perfil dos candidatos inscritos, além da Direção da Academia da Oseps e/ou representantes do departamento artístico da Oseps;
- 5.3.5.Os ensaios acontecerão nas dependências Complexo Cultural Júlio Prestes, conforme cronograma descrito no Cronograma Geral, item 1 deste Edital;
- 5.3.6.As provas desta fase terão duração máxima de 20 (vinte) minutos, podendo ser reduzidas a critério único e exclusivo dos membros da banca examinadora;
- 5.3.7.O(a) candidato(a) deverá estar prontos para executar, durante a SEMIFINAL, a obra integral indicada no momento da inscrição, com todos os seus movimentos ou partes, a critério e conforme escolha da banca examinadora no momento da prova;
- 5.3.8.O(a) candidato(a) selecionado(a) como SEMIFINALISTA deverá providenciar seu próprio instrumento para a prova, exceto aqueles que farão a prova de piano, harpa ou percussão, que poderão utilizar os instrumentos disponibilizados pela Fundação Oseps no dia da audição;
- 5.3.9.A prova deverá ser realizada obrigatoriamente com o acompanhamento de piano;
- 5.3.10. A Fundação Oseps se responsabilizará por providenciar pianista correpetidor para a SEMIFINAL;
- 5.3.11. Os candidatos serão avaliados na etapa SEMIFINAL com base em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do(a) candidato(a) para seguir adiante para a etapa FINAL, e a decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada por maioria absoluta de votos após deliberação. Os jurados podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos candidatos em complemento à deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada candidato(a) como subsídio para aprová-lo(a) ou não.
- 5.3.12. Serão considerados aprovados na SEMIFINAL, candidatos que obtiverem o maior número de “SIM” ou as maiores notas, limitado a 4 (quatro) candidatos;
- 5.3.13. O resultado dos aprovados será divulgado logo após encerradas as provas SEMIFINAIS;

5.3.14. A decisão da banca examinadora do concurso é soberana e irrevogável.

5.4. FINAL – PRESENCIAL

5.4.1. O programa a ser apresentado na FINAL deverá obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na fase SEMIFINAL;

5.4.2. Esta fase deverá ser realizada de memória;

5.4.3. A ordem de apresentação dos candidatos da prova FINAL será definida, sem possibilidade de alteração, mediante sorteio a ser realizado no dia 0/04/2025, na presença de todos os candidatos, imediatamente após a prova SEMIFINAL;

5.4.4. A banca examinadora será única para instrumento e canto, e será composta por: Diretor Musical ou membro da Coordenação Artística da Fundação Osesp, Comissão Artística da Orquestra (no mínimo três membros da Osesp), Regente do Coro Acadêmico da Osesp (em caso de candidatos finalistas de canto) e um membro indicado pela Fundação Eleazar de Carvalho;

5.4.5. As provas desta fase terão duração máxima de 20 minutos, podendo ser reduzidas a critério único e exclusivo da banca examinadora;

5.4.6. O(a) candidato(a) deverá estar pronto para executar, durante a FINAL, a obra integral indicada no momento da inscrição, com todos os seus movimentos ou partes, a critério e conforme escolha da banca examinadora no momento da prova;

5.4.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) como FINALISTA deverá providenciar seu próprio instrumento para a prova, exceto aqueles que farão a prova de piano, harpa ou percussão, que poderão utilizar os instrumentos disponibilizados pela Fundação Osesp no dia da audição;

5.4.8. A prova FINAL deverá ser realizada obrigatoriamente com o acompanhamento de piano;

5.4.9. A Fundação Osesp se responsabilizará por providenciar pianista correpetidor para a FINAL;

5.4.10. A avaliação dos candidatos na etapa FINAL baseia-se em um sistema de deliberação SIM-NÃO, no qual cada integrante da Comissão Julgadora expressa sua opinião sobre a aprovação ou não do(a) candidato(a) como vencedor(a) do Concurso, e a decisão da Comissão Julgadora é tomada de forma colegiada por maioria absoluta de votos após deliberação. Os jurados podem, a seu critério único e soberano, optar também por atribuir notas numéricas aos candidatos em complemento à deliberação SIM-NÃO, e utilizar a média aritmética das notas de cada candidato(a) como subsídio para escolher o(a) vencedor(a);

5.4.11. O(a) vencedor(a) será aquele(a) que obtiver o maior número de “SIM” ou a maior nota da banca nesta fase;

5.4.12. As notas da prova SEMIFINAL não serão consideradas para a prova FINAL;

5.4.13. O(a) vencedor(a) será anunciado logo após o término da FINAL, dia 10/04/2025, sendo o resultado publicado no site da Osesp no dia seguinte, 11/04/2025;

5.4.14. A decisão da banca examinadora do concurso é soberana e irrevogável;

5.4.15. A FINAL poderá ser transmitida ao vivo pelos canais digitais da Osesp e da Sala São Paulo.

5.5. CONCERTO DO VENCEDOR

5.5.1. O(a) vencedor(a) deverá se apresentar com a mesma obra solista apresentada ao longo do Concurso, de forma integral, em todos os seus movimentos ou partes, à frente da Osesp – Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, na data citada no Cronograma Geral, item 1 deste edital.

5.5.2. O ensaio para a apresentação do(a) vencedor(a) acontecerá entre os dias 12 e 18/05/2025, em data e horário a ser confirmado oportunamente.

5.5.3. A apresentação poderá ser transmitida ao vivo pelos canais digitais da Fundação Osesp e da Sala São Paulo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não haverá distribuição de prêmios em espécie.

6.2. Embora seja permitido usar os textos contidos em qualquer edição musical disponível do repertório escolhido pelo candidato, recomenda-se o uso de edições de boa procedência e que levem em consideração os textos originais do compositor.

6.3. Ao inserir seus dados na ficha de inscrição online, o(a) candidato(a) confirma ter conhecimento e estar de acordo com as condições exigidas para participar deste concurso, presentes neste Edital ou em outros documentos que venham a ser publicados referentes ao Concurso Jovens Solistas da Osesp.

6.4. A Fundação Osesp possui um centro de documentação habilitado a providenciar partituras de diversos compositores, porém, caso haja dificuldades em providenciar partituras originais para a orquestra da obra do(a) vencedor(a) do Concurso, o(a) vencedor(a) deverá se responsabilizar por fornecê-las ou alterar a obra a ser executada para alguma que seja possível de ser adquirida ou locada para a ocasião em tempo hábil, desde que em acordo com a coordenação do Concurso.

6.5. A Fundação Osesp exime-se de qualquer responsabilidade com despesas de estadia ou transporte, assim como quaisquer outros gastos financeiros decorrentes do período de estadia na cidade de São Paulo ao longo de todas as fases do processo de seleção e do concerto no qual o(a) vencedor(a) atuará como solista. Exceções serão avaliadas pela direção da Fundação Osesp.

- 6.6. Os candidatos, ao se inscreverem no Concurso Jovens Solistas da Osesp autorizam, por si ou por seus representantes legais, a gravação e transmissão ao vivo de suas performances, bem como a utilização de seu nome, imagem e voz, para possível inclusão em lançamento do Selo Digital Osesp e utilização nos canais oficiais da Fundação Osesp, cedendo à Fundação Osesp seus direitos patrimoniais conexos.
- 6.7. A Fundação Osesp declara que (i) cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão de eventuais normas setoriais que versam sobre o tema, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente; e que (ii) utilizará os dados pessoais nos limites do estritamente necessário para alcançar os objetivos deste Edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste Edital	17/02/2025 a 16/03/2025
Período de inscrições em formulário eletrônico	17/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação dos pré-selecionados	31/03/2025
Ensaios, Fase Semifinal e Fase Final [etapas presenciais]	07, 08, 09 e 10/04/2025
Anúncio do vencedor	10/04/2025
Concerto do vencedor com a Osesp na Sala São Paulo	18/05/2025